JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2566
06 DE ABRIL DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

GABINETE DO PREFEITO 2

DECRETO Nº 102, DE 01 DE ABRIL DE 2026. 2

DECRETO Nº 103, DE 16 DE MARÇO DE 2026. 2

DECRETO Nº 104 DE 19 DE MARÇO DE 2026. 3

DECRETO Nº 116 DE 26 DE MARÇO DE 2026. 4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 5

EDITAL Nº 034/2026 5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 8

PORTARIA Nº 291/2026. 8

PORTARIA Nº 295/2026. 8

PORTARIA Nº 296/ 2026. 9

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-06T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Declara de *utilidade pública* áreas de terras de Preservação Permanente para fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais , instalação de bacia de contenção e dissipador de energia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando o disciplinado na Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP;

Considerando, que o interessado: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, CNPJ Nº 76.244.961/0001-03. Declara que as medidas necessárias para viabilizar a execução de obras de drenagem, localizada em área **LOTE 22-C** da GLEBA PRIMAVERA, matrícula 464 – **GLEBA PRIMAVERA.**

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, reservada para implantação de bacia de contenção e dissipador de energia:

I - Limites e confrontações:

INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE "A". DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM O LOTE N°-20-A(1) POR UMA DISTÂNCIA DE 1,07 METRO NO RUMO SW67°24'51"NE ATÉ ALCANÇAR O VÉRTICE "B". DESTE SEGUE-SE POR UMA DISTANCIA DE 11,41 METROS MEDIDOS NO RUMO DE NW43°26'29"SE CONFRONTANDO COM O LOTE N°-20-A ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE "C". DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM O LOTES N°-20-A POR UMA DISTÂNCIA DE 2,17 METROS NO RUMO SW45°45'36"NE ATÉ ALCANÇAR O VÉRTICE "D". DESTE SEGUE-SE POR UMA DISTÂNCIA DE 2,76 METROS NO RUMO NW44°14'24"SE CONFRONTANDO COM O LOTE N°-20-A ATÉ ATINGIR O VÉRTICE "E". DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM O LOTE N°-20-A POR UMA DISTANCIA DE 7,21 METROS NO RUMO NW64°41'34"SE ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE "F". DESTE SEGUE-SE POR UMA DISTANCIA DE 10,24 METROS NO RUMO NE45°45'36"SW CONFRONTANDO COM O LOTE N°-20-A ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE "G". DESTE SEGUE-SE NO RUMO SE24°49'09"NW POR UMA DISTANCIA DE 7,16 METROS CONFRONTANDO TAMBEM COM O LOTE N°-20-A ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE "H". DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM O LOTE N°-20-A POR UMA DISTANCIA DE 2,76 METROS NO RUMO SE44°14'24"NW ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE "I". DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM O LOTE N°-20-A POR UMA DISTANCIA DE 2,17 METROS NO RUMO SW45°34'34"NE ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE "J". DESTE SEGUE-SE AINDA CONFRONTANDO COM O LOTE N°-20-A POR UMA DISTANCIA DE 11,80 METROS MEDIDOS NO RUMO SE43°26'29"NW ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE "A" ONDE INICIOU-SE A DESCRIÇÃO DESTE LEVANTAMENTO.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo 1º, será destinado à implantação de bacia de contenção e

e implantação de dissipador de galerias pluviais de onde será utilizada a medida de **78,91 M² ²,** da Matrícula 556 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Publicado por: Delaine Benatti
Código identificador: 8009e3fe-8ee9-491b-890d-c708eddf3fe7

DECRETO Nº 103, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Declara de *utilidade pública* áreas de terras de Preservação Permanente para fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais , instalação de bacia de contenção e dissipador de energia.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-06T19:00:00-0300

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando o disciplinado na Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP;

Considerando, que o interessado: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, CNPJ Nº 76.244.961/0001-03. Declara que as medidas necessárias para viabilizar a execução de obras de drenagem, localizada em área **LOTE 20-A** da GLEBA PRIMAVERA, matrícula 556 – **GLEBA PRIMAVERA.**

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, reservada para implantação de bacia de contenção e dissipador de energia:

I - Limites e confrontações:

INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE "A". DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM O LOTE N°-20-A(1) POR UMA DISTÂNCIA DE 1,07 METRO NO RUMO SW67°24'51"NE ATÉ ALCANÇAR O VÉRTICE "B". DESTE SEGUE-SE POR UMA DISTANCIA DE 11,41 METROS MEDIDOS NO RUMO DE NW43°26'29"SE CONFRONTANDO COM O LOTE N°-20-A ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE "C". DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM O LOTES N°-20-A POR UMA DISTÂNCIA DE 2,17 METROS NO RUMO SW45°45'36"NE ATÉ ALCANÇAR O VÉRTICE "D". DESTE SEGUE-SE POR UMA DISTÂNCIA DE 2,76 METROS NO RUMO NW44°14'24"SE CONFRONTANDO COM O LOTE N°-20-A ATÉ ATINGIR O VÉRTICE "E". DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM O LOTE N°-20-A POR UMA DISTANCIA DE 7,21 METROS NO RUMO NW64°41'34"SE ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE "F". DESTE SEGUE-SE POR UMA DISTANCIA DE 10,24 METROS NO RUMO NE45°45'36"SW CONFRONTANDO COM O LOTE N°-20-A ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE "G". DESTE SEGUE-SE NO RUMO SE24°49'09"NW POR UMA DISTANCIA DE 7,16 METROS CONFRONTANDO TAMBEM COM O LOTE N°-20-A ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE "H". DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM O LOTE N°-20-A POR UMA DISTANCIA DE 2,76 METROS NO RUMO SE44°14'24"NW ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE "I". DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM O LOTE N°-20-A POR UMA DISTANCIA DE 2,17 METROS NO RUMO SW45°34'34"NE ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE "J". DESTE SEGUE-SE AINDA CONFRONTANDO COM O LOTE N°-20-A POR UMA DISTANCIA DE 11,80 METROS MEDIDOS NO RUMO SE43°26'29"NW ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE "A" ONDE INICIOU-SE A DESCRIÇÃO DESTE LEVANTAMENTO.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo 1º, será destinado à implantação de bacia de contenção e

e implantação de dissipador de galerias pluviais de onde será utilizada a medida de **78,91 M² ²,** da Matrícula 556 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Publicado por: Delaine Benatti
Código identificador: ecde8e07-0349-4f10-b7a2-7510ccbc06e9

DECRETO Nº 104 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Declara de *utilidade pública* áreas de terras de Preservação Permanente para

fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais e instalação de bacia de contenção e dissipador de energia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando o disciplinado na Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP;

Considerando, que o interessado: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, CNPJ Nº 76.244.961/0001-03. Declara que as medidas necessárias para viabilizar a execução de obras de drenagem, localizada em área **LOTE 18-C e 18-E** da GLEBA PRIMAVERA, matrícula 2132 – **GLEBA PRIMAVERA.**

DECRETA:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-06T19:00:00-0300

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, reservada para implantação de bacia de contenção e dissipador de energia:

I - Limites e confrontações:

INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE “A”. DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM O LOTE N°s-18-C e 18-E(1) POR UMA DISTÂNCIA DE 1,00 METRO NO RUMO SW83°22’05”NE ATÉ ALCANÇAR O VÉRTICE “B”. DESTE SEGUE-SE POR UMA DISTANCIA DE 5,91 METROS MEDIDOS NO RUMO DE NW11°52’09”SE CONFRONTANDO COM O LOTE N°s-18-C e 18-E ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE “C”. DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM OS LOTES N°-18-C e 18-E POR UMA DISTÂNCIA DE 2,17 METROS NO RUMO SW77°19’56”NE ATÉ ALCANÇAR O VÉRTICE “D”. DESTE SEGUE-SE POR UMA DISTÂNCIA DE 2,76 METROS NO RUMO NW12°40’04”SE CONFRONTANDO COM OS LOTES N°-18-C e 18-E ATÉ ATINGIR O VÉRTICE “E”. DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM OS LOTES N°-18-C e 18-E POR UMA DISTANCIA DE 7,21 METROS NO RUMO NW33°07’15”SE ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE “F”. DESTE SEGUE-SE POR UMA DISTANCIA DE 10,24 METROS NO RUMO NE77°19’56”SW CONFRONTANDO COM OS LOTES N°-18-C e 18-E ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE “G”. DESTE SEGUE-SE NO RUMO SW06°45’10”NE POR UMA DISTANCIA DE 7,16 METROS CONFRONTANDO TAMBEM COM OS LOTES N°-18-C e 18-E ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE “H”. DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM OS LOTES N°-18-C e 18-E POR UMA DISTANCIA DE 2,76 METROS NO RUMO SE12°40’04”NW ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE “I”. DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM OS LOTES N°-18-C e 18-E POR UMA DISTANCIA DE 2,17 METROS NO RUMO SW77°08’53”NE ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE “J”. DESTE SEGUE-SE AINDA CONFRONTANDO COM OS LOTES N°-18-C e 18-E POR UMA DISTANCIA DE 6,01 METROS MEDIDOS NO RUMO SE11°52’09”NW ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE “A” ONDE INICIOU-SE A DESCRIÇÃO DESTE LEVANTAMENTO.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo 1º, será destinado à implantação de bacia de contenção e

s e implantação dissipador de galerias pluviais, onde será utilizada a medida de **73,26 M² ,** da Matrícula 2132 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Publicado por: Delaine Benatti
Código identificador: 90d4ead5-d946-4d97-8e94-117656e1a29f

DECRETO Nº 116 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Declara de *utilidade pública* áreas de terras de Preservação Permanente para

fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais e instalação de bacia de contenção e dissipador de energia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º, 5º, ‘i’ e ‘p’, e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, “b” e “d”, e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando o disciplinado na Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP;

Considerando, que o interessado: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, CNPJ Nº 76.244.961/0001-03. Declara que as medidas necessárias para viabilizar a execução de obras de drenagem, localizada em área **CONSTITUIDA PELA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N°s 18-AD-4, 18-AD-2 e 18-AD-3 DESTACADOS ANTERIORMENTE DOS LOTE N°s 18-A e 18-D DA**, matrícula 7786 – **GLEBA PRIMAVERA.**

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, reservada para implantação de bacia de contenção e dissipador de energia:

I - Limites e confrontações:

INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE “A”. DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM O LOTE N°s-18-C e 18-E(1) POR UMA DISTÂNCIA DE 1,00 METRO NO RUMO SW83°22’05”NE ATÉ ALCANÇAR O VÉRTICE “B”. DESTE SEGUE-SE POR UMA DISTANCIA DE 5,91 METROS MEDIDOS NO RUMO DE NW11°52’09”SE CONFRONTANDO COM O LOTE N°s-18-C e 18-E ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE “C”. DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM OS LOTES N°-18-C e 18-E POR UMA DISTÂNCIA DE 2,17 METROS NO RUMO SW77°19’56”NE ATÉ ALCANÇAR O VÉRTICE “D”. DESTE SEGUE-SE POR UMA DISTÂNCIA DE 2,76 METROS NO RUMO NW12°40’04”SE CONFRONTANDO COM OS LOTES N°-18-C e 18-E ATÉ ATINGIR O VÉRTICE “E”. DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM OS LOTES N°-18-C e 18-E POR UMA DISTANCIA DE 7,21 METROS NO RUMO NW33°07’15”SE ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE “F”. DESTE SEGUE-SE POR UMA DISTANCIA DE 10,24 METROS NO RUMO NE77°19’56”SW

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-06T19:00:00-0300

CONFRONTANDO COM OS LOTES N°-18-C e 18-E ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE “G”. DESTE SEGUE-SE NO RUMO SW06°45’10”NE POR UMA DISTANCIA DE 7,16 METROS CONFRONTANDO TAMBEM COM OS LOTES N°-18-C e 18-E ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE “H”. DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM OS LOTES N°-18-C e 18-E POR UMA DISTANCIA DE 2,76 METROS NO RUMO SE12°40’04”NW ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE “I”. DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM OS LOTES N°-18-C e 18-E POR UMA DISTANCIA DE 2,17 METROS NO RUMO SW77°08’53”NE ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE “J”. DESTE SEGUE-SE AINDA CONFRONTANDO COM OS LOTES N°-18-C e 18-E POR UMA DISTANCIA DE 6,01 METROS MEDIDOS NO RUMO SE11°52’09”NW ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE “A” ONDE INICIOU-SE A DESCRIÇÃO DESTE LEVANTAMENTO.

Art. 2° Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, reservada para implantação de servidão de passagem de galerias de águas pluviais:

I - Limites e confrontações:

INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE “1”. DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM A AREA DE TERRAS COM 108.900,00m² OU 10,89ha CONSTITUIDA PELA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N°s 18-AD-4, 18-AD-2 e 18-AD-3 DESTACADOS ANTERIORMENTE DOS LOTE N°s 18-A e 18-D DA GLEBA PRIMAVERA POR UMA DISTANCIA DE 283,48 METROS NO RUMO SW71°37’21”NE ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE “2”. DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM A MESMA AREA POR UMA DISTANCIA DE 64,98 METROS NO RUMO SW53°50’32”NE ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE “3”. DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO AINDA COM A MESMO ARE (RESERVADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM DISSIPADOR E BACIA DE CONTENÇÃO) POR UMA DISTANCIA DE 1,01 METROS NO RUMO NW42°15’16”SE ATÉ ATINGIR O VÉRTICE “4”. DESTE SEGUE-SE POR UMA DISTANCIA DE 65,09 METROS NO RUMO NE53°50’32”SW CONFRONTANDO COM A AREA DE TERRAS COM 108.900,00m² OU 10,89ha CONSTITUIDA PELA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N°s 18-AD-4, 18-AD-2 e 18-AD-3 DESTACADOS ANTERIORMENTE DOS LOTE N°s 18-A e 18-D DA GLEBA PRIMAVERA ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE “5”. DESTE SEGUE-SE TAMBEM CONFRONTANDO COM A MESMA AREA POR UMA DISTANCIA DE 283,53 METROS NO RUMO NE71°37’21”SW ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE “6”. DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM A AVENIDA LONDRINA POR UMA DISTÂNCIA DE 1,03 METROS NO RUMO SE32°30’28”NW ATÉ ENCONTRAR VÉRTICE “1” PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.

Art. 3º O imóvel de que trata o artigo 1º, será destinado à implantação de bacia de contenção e

dissipador de energia de águas pluviais, onde será utilizada a medida de **67,26 M² , e** o imóvel de que trata o artigo 2º, será destinado à implantação de servidão de passagem de galeria de águas pluviais, onde será utilizada a medida de **341,72 m²**, da Matrícula 7786 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Publicado por: Delaine Benatti
Código identificador: 635134a9-f5b9-46c9-ad0f-a5709b4f5e6c

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 034/2026

EDITAL Nº 034/2026

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – 1º DESAFIO DE IDEIAS DO AMBIENTE PROMOTOR DE INOVAÇÃO “IBIINOVA”

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, na pessoa do Secretário Municipal Sr. MANOELINO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 017/2026,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES referentes ao 1º Desafio de Ideias do Ambiente Promotor de Inovação “IBIINOVA – Incubadora e Aceleradora de Startups”, conforme segue:

Nº	Nome Completo	Equipe	Resultado
1	Zuila de Oliveira	Coletivo AUPC	Deferido

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-06T19:00:00-0300

2	Erick Lozano Oliveira	Gov Health	Deferido
3	Lincon Santos	InovaGOV Urbano	Deferido
4	Guilherme Otto Gradia Skowronek	KG Solutions	Deferido
5	Kauan Baptista Simões	KG Solutions	Deferido
6	Wesley Martins da Silva	Individual	Deferido
7	Ana Julya Araujo Costa	Vytal	Indeferido
8	Arthur Lopes Frata Silva	Talentos Protagonistas	Deferido
9	Ana Paula da Silva Rezende	Sollimpe - Nelson Rezende	Deferido
10	João Henrique Morales Assis	-	Deferido
11	Dayton Reges de Oliveira	-	Deferido
12	Anna Karenina Melo de Farias	-	Indeferido
13	Enzo Parra Andrade dos Santos	-	Deferido
14	Ruan Mateus Moraes da Silva	-	Deferido
15	Leonardo Gabriel Xavier dos Santos	Vytal	Deferido
16	Laura Alves Martins	Vytal	Deferido
17	Maria Leonor da Silveira Pinheiro	Vytal	Deferido
18	Ana Clara Vitalino Litoldo	-	Deferido
19	Gabriela Ribeiro Miashiro	-	Deferido
20	Tailene Marcela Alves Mello	-	Deferido
21	Micaelly Fernandes	-	Deferido
22	Pablo Henrique Marques Cunha	-	Deferido
23	Arthur Pietro Damas de Lima	-	Deferido
24	João Pedro Sanches Rego	-	Deferido
25	Pedro Henrique Martinello	-	Deferido
26	Anna Beatriz de Melo	-	Deferido
27	Maria Gabriella Müller de Angelo	-	Deferido
28	Ana Paula Nogueira	-	Deferido
29	Sarah Rocha Dalagnol	-	Deferido
30	Yan Henrique da Silva	-	Deferido
31	Yasmin Sthefany Custodio	-	Deferido
32	Matheus Monteiro Barreto	-	Deferido
33	Richard Emanuel Verza Rocha	-	Deferido
34	Isabelly Lopes Parede	-	Deferido
35	Luiz Guilherme dos Anjos Santos	-	Deferido
36	Geovana Santos Guimarães	-	Deferido

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-06T19:00:00-0300

37	Hadiga Medhat Mohamed Abdel Aziz Tayel	-	Deferido
38	Darium Naoki Vilela Gordon	-	Indeferido
39	Bruna da Silva Domingos	-	Deferido
40	Kayo Lauro Franca	-	Deferido
41	Edson Gabriel de Souza Tirapelli	IntelliCart	Deferido
42	Mateus Adalberto Favaro	IntelliCart	Deferido
43	Bennaia Rodrigues Fiori	Detector de Fracassos	Deferido
44	Jordana Carolina Ferreira Silva	Detector de Fracassos	Deferido
45	Sophie Silva Jacinto	Detector de Fracassos	Deferido
46	Nicolli Souza Guerini	Detector de Fracassos	Deferido
47	Beatriz Suemi Yoschida Tanaka	Detector de Fracassos	Deferido
48	Evellyn Cauany Gomes Leopoldino	Detector de Fracassos	Deferido
49	Matheus Albertini Vieira	GreenView	Deferido
50	Pietro Carrilho Oliveira	AgroLink 360	Deferido
51	André Teixeira Xavier	AgroLink 360	Deferido
52	Rafael Rabello Giraud	AgroLink 360	Deferido
53	Pablo Alher Luiz	AgroLink 360	Deferido
54	Priscila de Almeida Santos	-	Deferido
55	Isabela Barros de Oliveira	Agrovyx	Deferido

2. INFORMAR O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES DUPLICADAS, em conformidade com o item 4.5 do Edital de Chamamento Público nº 017/2026, que estabelece que cada inscrição é única, sendo considerada válida apenas a inscrição mais recente realizada pelo candidato, sendo as anteriores automaticamente canceladas, conforme segue:

INSCRIÇÕES CANCELADAS POR DUPLICIDADE

Nº	Nome Completo	Equipe
1	João Henrique Morales Assis	-
2	Ana Julya Araujo Costa	ILTG
3	Matheus Albertini Vieira	GreenView
4	Pedro Henrique Martinello	-

3. INFORMAR que os candidatos com inscrições indeferidas poderão interpor recurso no prazo de dois dias úteis contados da publicação do presente conforme previsto no item 5 do Edital nº 017/2026.

Ibiporã, 06 de abril de 2026

Manoelino de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Publicado por: Gabriel Augusto de Almeida
Código identificador: 5a17ca4a-522b-44c6-99c5-69a8e972c6a3

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-06T19:00:00-0300

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 291/2026.

PORTARIA Nº 291, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Arquiva Processo de Sindicância Investigatória nº 006/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSDERANDO o art. 252, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata dos Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial de Processo Sindicância investigatória nº 006/2025 e Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM.

RESOLVE:

Art. 1º. Concluir pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigatória nº 006/2025, instaurado por meio da Portaria nº 979, de 04 de dezembro de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município em 11 de dezembro de 2025, com base no artigo 252, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 70801c8e-a13b-4db4-a798-d47de0d14f6c

PORTARIA Nº 295/2026.

PORTARIA Nº 295, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Suspende o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 235-D e art. 235-E, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, entre o Município de Ibiporã e o servidor indiciado no Processo Administrativo Disciplinar Nº 005/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender até 04 de março de 2027, o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025, condicionando-se seu prosseguimento ao recebimento, pela autoridade competente, da declaração de cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Ibiporã e o servidor indiciado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-06T19:00:00-0300

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 32728447-4ee2-403b-bd04-65d6943c71e2

PORTARIA Nº 296/ 2026.

PORTARIA Nº 296, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Suspende o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 235-D e art. 235-E, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, entre o Município de Ibiporã e o servidor indiciado no Processo Administrativo Disciplinar Nº 007/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender até 04 de março de 2027, o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025, condicionando-se seu prosseguimento ao recebimento, pela autoridade competente, da declaração de cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Ibiporã e o servidor indiciado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 1dd437e4-5914-4986-9abe-2dcffaaef7f9

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-06T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-06T19:00:00-0300